

## DECRETO Nº 1702 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

**Valserina Maria Bulegon Gassen**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

*DECRETA:*

**Art.1º** Fica suplementado no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) as seguintes dotações orçamentárias:

- 10 – Saúde
  - 2.047 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde
  - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00  
Fonte: 0040 – ASPS
  - 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00  
Fonte: 0040 – ASPS
  
- 26 – Transporte
  - 2.019 – Manutenção e Melhorias nas Estradas Municipais
  - 3.1.90.04.99 – Outras Contratações por Tempo Determinado.....R\$ 6.500,00  
Fonte: 0001 – Recurso Livre
  
- 12 – Educação
  - 2.121 – Manutenção do FUNDEB (Ensino Fundamental)
  - 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 1.000,00  
Fonte: 0031 – FUNDEB
  - 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 500,00  
Fonte: 0031 – FUNDEB
  
- 10 – Saúde
  - 2.043 – Manutenção das Atividades da Secreria Municipal de Saúde
  - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00  
Fonte: 0040 – ASPS
  
- 12 – Educação
  - 2.027 – Manutenção da Educação Infantil
  - 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 6.000,00  
Fonte: 0020 – MDE
  - 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 2.000,00  
Fonte: 0020 – MDE

- 23 – Comércio e Serviços
- 2.038 – Manutenção das Atividades de Promoção do Turismo Local
- 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00  
Fonte: 0001 – Recurso Livre
- 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 500,00  
Fonte: 0001 – Recurso Livre

- 12 – Educação
- 2.130 – Manutenção do FUNDEB – Educação Infantil 40%
- 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.500,00  
Fonte: 0031 – FUNDEB
- 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00  
Fonte: 0031 – FUNDEB

**Art.2º** Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o Art. 8º, I da Lei 755 de 23.12.2014:

- 12 – Educação
- 2.121 – Manutenção do FUNDEB (Ensino Fundamental)
- 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00  
Fonte: 0031 – FUNDEB

- 12 – Educação
- 2.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Educação
- 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00  
Fonte: 0020 – MDE

- 26 – Transporte
- 2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
- 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00  
Fonte: 0001 – Recurso Livre

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine**, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2015.

**Valserina M. B. Gassen**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 24-11-2015

**Alexandre Somavilla**  
**Secretário da Administração**